



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

ATA Nº 419

No dia 25 de novembro de 2019, pelas 14h30, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Presentes na sessão:

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto,

Prof. Doutor Luís Sousa Fábrica,

Prof. Doutor Vasco Valdez,

Prof.^a Doutora Ana Gouveia Martins

Dr. Ricardo Amaral Rodrigues,

Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia,

Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves,

Juíza Desembargadora Catarina Jarmela (para intervir em substituição da Juíza Desembargadora Fernanda Esteves nos pontos 2 a 5 da Tabela Adicional).

Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa,

Juíza de Direito Eliana Cristina de Almeida Pinto.

Não se encontravam presentes os Senhores Vogais Prof. Doutor Pedro da Costa Gonçalves e Mestre João Taborda da Gama, cujas ausências foram previamente comunicadas.

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho.

Antes de dar início à apreciação dos pontos em Tabela, foram abordados os seguintes assuntos:



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

I. Reunião com o IGFEJ, dia 5 de novembro de 2019 – Alterações ETAF- Lei 114/2019

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Conselho dos termos em que decorreu a reunião havida com o IGFJ, DGAJ e DGPJ.

II. Reunião com o IGFEJ – Apresentação “Magistratus”.

A Senhora Presidente deu conhecimento que no próximo dia 3 de dezembro, pelas 11h30, terá lugar, nas instalações do CSTAF, uma reunião com o IGFJ, para apresentação da plataforma “Magistratus”, convidando todos os vogais para, querendo, estarem presentes na reunião.

III. Dados estatísticos referentes às equipas de recuperação de pendências.

Divulgação do mapa estatístico referente aos dois primeiros trimestres de funcionamento das equipas de recuperação de pendências (cf. documento anexo). A Senhora Presidente informou o Conselho que, em face do pedido de informação formulado pela DGAJ, sobre as equipas de recuperação de pendências, o referido mapa estatístico foi facultado à DGAJ.

Passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:

1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 418 da sessão, de 28 de outubro de 2019.

Foi efetuada a leitura da ata da sessão anterior (ata n.º 418), de 28 de outubro de 2019, tendo a mesma sido aprovada e assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que na sessão de hoje se encontram presentes.



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

2 – Ponto 2 da Tabela – Requerimento apresentado pelo Senhor Juiz de Direito Sérgio Miguel Pereira da Silva, a solicitar a exoneração das suas funções jurisdicionais.

Deliberado, por unanimidade, autorizar o desligamento de funções, na sequência do pedido de exoneração formulado pelo Senhor Juiz de Direito Sérgio Miguel Pereira da Silva, com efeitos a 30 de novembro de 2019 (cf. documento em anexo).

3 – Ponto 3 da Tabela – Requerimento apresentado pelo Senhor Juiz Conselheiro Aníbal Augusto Ruivo Ferraz a solicitar a cessação da sua comissão de serviço como inspetor do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Deliberado, por unanimidade, dar por finda a comissão de serviço, como inspetor do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, do Senhor Juiz Conselheiro Aníbal Augusto Ruivo Ferraz, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2019 (cf. documento anexo).

4 – Ponto 4 da Tabela - Designação de vogal para o Conselho dos Oficiais de Justiça.

Deliberado, por unanimidade, (cf. documento anexo):

- a) fazer cessar a designação do Juiz Desembargador Ricardo Jorge Pinho Mourinho de Oliveira e Sousa como vogal do Conselho dos Oficiais de Justiça, sem prejuízo do disposto no artigo 109.º, n.º 3, do EFJ.
- b) Publicitar e circular entre os juízes da 1.ª instância da jurisdição administrativa e fiscal, para, querendo, e no prazo de dez dias úteis, manifestarem a sua disponibilidade para integrar o Conselho dos Oficiais de Justiça, nos termos do artigo 99.º, alínea c), do EFJ.

5 – Ponto 5 da Tabela – Requerimento apresentado pelo Vice-Presidente do Governo Regional da Região Autónoma dos Açores, a solicitar indicação de três árbitros, nos termos do artigo 384.º da LTFP e artigo 98.º do Decreto-Legislativo Regional n.º 13/2019/A.



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberado, por unanimidade, indicar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 384.º da LGTFP, e do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/A, de 7 de junho, os seguintes senhores Magistrados jubilados (cf. documento anexo):

- Juiz Conselheiro Carlos Pamplona de Oliveira; e
- Juiz Desembargador Joaquim Pereira do Cruzeiro.

6 – Ponto 6 da Tabela – Requerimento apresentado pela Área Metropolitana de Lisboa a solicitar a indicação de um magistrado judicial para membro do Júri do concurso público internacional para a aquisição do serviço público de transporte de passageiros regular, por modo rodoviário.

A Área Metropolitana de Lisboa (“AML”), convidou o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais a “nomear um Magistrado Judicial para integrar o júri do concurso público” para a aquisição do serviço público de transporte de passageiros regular, por modo rodoviário, cujo lançamento do concurso está previsto para breve.

Considerando que não existe norma especial que preveja a possibilidade de os magistrados judiciais integrarem o júri do concurso público a desencadear pela AML, assim como, o regime de incompatibilidades previsto no artigo 13.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais (EMJ), vigente, bem como, a previsão do artigo 8.º-A, do EMJ, republicado pela Lei n.º 67/2019, que entra em vigor em 1 de janeiro de 2020, delibera-se não proceder à nomeação pretendida.

7 – Ponto 7 da Tabela – Processo n.º 1741 referente ao inquérito relativo a atuação da Senhora Juíza de Direito..... do Tribunal.....

Deliberado, por unanimidade, aplicar à Senhora Juíza de Direitoa pena de advertência não registada, prevista nos artigos 85.º, n.º 1, alínea a), e n.º 4, e 91.º do EMJ ex vi artigo 57.º do ETAF (cf. documento anexo).

8 – Ponto 8 da Tabela – Requerimento apresentado pelo Senhor Juiz Desembargador Rogério Paulo Costa Martins (TCA Norte).

O Senhor Juiz Desembargador Rogério Paulo Costa Martins, em exercício de funções no Tribunal Central Administrativo Norte, veio manifestar a sua discordância



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

relativamente ao despacho n.º 21-2019-GP, de 7 de outubro de 2019, proferido pelo Senhor Juiz Desembargador Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte, referente à redistribuição de processos.

Em 4 de novembro de 2019, o Senhor Juiz Desembargador Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte proferiu o despacho n.º 24/2019, no qual, para além do mais, revogou o seu Despacho n.º 21-2019-GP.

Face ao exposto, com a prolação do despacho n.º 24/2019 a pretensão do requerente perdeu o seu objeto, pelo que o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais delibera ordenar o arquivamento do presente expediente, por impossibilidade superveniente.

9 – Ponto 9 da Tabela – Requerimento apresentado pelo Senhor Juiz Conselheiro Viriato Manuel Pinheiro de Lima a solicitar a cessação da licença especial para o exercício de funções de juiz no Tribunal de Última Instância da RAEM.

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido formulado e dar por finda a licença especial concedida ao senhor Juiz Conselheiro Viriato Manuel Pinheiro de Lima para o exercício das funções de juiz no Tribunal de Última Instância da Região Administrativa Especial de Macau, a partir de 17 de dezembro de 2019 (cf. documento anexo).

10 – Ponto 10 da Tabela – Participação disciplinar contra um juiz da jurisdição administrativa e fiscal.

Deliberado, por unanimidade, instaurar processo de inquérito, delegando na Senhora Presidente do Conselho os poderes para designar o respetivo instrutor.

A Senhora Presidente ausentou-se da sala, não participando na discussão e votação do ponto seguinte, tendo o Senhor Vogal Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos.

11 – Ponto 11 da Tabela – Delegação de poderes na Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais para aprovação dos mapas e turnos de férias dos juizes dos tribunais de 1.ª instância.



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberado, por unanimidade, delegar na Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, com faculdade de subdelegar, os poderes para aprovar os mapas e turnos de férias dos juizes dos tribunais de 1.^a instância (cf. documento anexo).

A Senhora Presidente regressou à sala, retomando a presidência.

12 – Ponto 12 da Tabela – Inspetores do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Com vista ao provimento dos seis lugares de inspetores, deliberado, por unanimidade, (cf. documento anexo):

- a) publicitar e circular, entre os Juizes Conselheiros do Supremo Tribunal Administrativo, os lugares supracitados de inspetor do CSTAF, funções essas que serão exercidas em regime de exclusividade, por três anos;
- b) fixar em 5 dias o prazo de apresentação de candidatura.

13 – Ponto 13 da Tabela – Processo n.º 1706 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Catarina de Sousa Vasconcelos, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (área administrativa), no período compreendido entre 01/01/2015 e 01/07/2019.

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).

O Senhor Vogal Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia ausentou-se da sala, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela.

14 – Ponto 14 da Tabela – Processo n.º 1719 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Ana Cristina de Sá Lameira, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra e no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra (área administrativa), no período compreendido entre 01/01/2015 e 02/06/2019.

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

O Senhor Vogal Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia regressou à sala.

15 – Ponto 15 da Tabela – Processo n.º 1726 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Maria Clara Alves Ambrósio, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (área administrativa), no período compreendido entre 01/01/2015 e 15/05/2019.

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).

16 – Ponto 16 da Tabela – Processo n.º 1727 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Marcelo da Silva Mendonça, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (área administrativa), no período compreendido entre 01/01/2015 e 31/05/2019.

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).

17 – Ponto 1 da Tabela Adicional – Provisamento de vagas nos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Deliberado, por unanimidade, com as declarações de voto, anexas à presente ata, apresentadas pelos Senhores Vogais Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa e Juíza de Direito Eliana Cristina de Almeida Pinto:

1) - **Repor o número mínimo de juízes**, correspondente ao preenchimento dos quadros em efetividade de funções pelo mínimo, nos Tribunais Centrais Administrativos, com recurso à lista de graduação dos concursos vigentes, nos seguintes termos: i) dois na secção de contencioso administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul; ii) um na secção de contencioso tributário do Tribunal Central Administrativo Sul; e, iii) um na secção de contencioso tributário, do Tribunal Central Administrativo Norte;

2) - **Preencher mais um lugar dos quadros** dos Tribunais Centrais Administrativos, nos seguintes termos:

i) um lugar de juiz desembargador na secção de contencioso administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul; ii) um lugar de juiz desembargador na secção de



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

contencioso tributário do Tribunal Central Administrativo Sul; iii) um lugar de juiz desembargador na secção de contencioso tributário do Tribunal Central Administrativo Norte;

3) - **Levar ao conhecimento dos interessados**, por circular e para efeitos de pedido de transferência e colocação a intenção referida em 2) de provimento dos referidos lugares e, bem assim, dos que venham a surgir por força do provimento destes lugares;

- Fixar em cinco dias, o prazo para apresentação de eventuais pedidos de transferência e de colocação.

A Senhora Presidente e os Vogais Prof. Doutor Vasco Valdez e Juíza Desembargadora Fernanda Esteves ausentaram-se da sala, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes. O Senhor Vogal Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia assumiu a presidência da sessão e assegurou a continuação dos trabalhos e a Vogal Juíza Desembargadora Catarina Jarmela passou a intervir na sessão.

18 – Ponto 2 da Tabela Adicional – Reclamação apresentada pelo Senhor Juiz Desembargadorrelativamente à deliberação de 18 de junho de 2019, que homologou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso curricular para juiz conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo, secção de contencioso tributário, aberto pelo Aviso n.º 374/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2018.

Deliberado, por unanimidade, confirmar a decisão objeto de reclamação (cf. documento anexo).

19 – Ponto 3 da Tabela Adicional – Reclamação apresentada pela Senhora Juíza Desembargadorarelativamente à deliberação de 18 de junho de 2019, que homologou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso curricular para juiz conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo, secção de contencioso tributário, aberto pelo Aviso n.º 374/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2018.



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberado, por unanimidade, confirmar a decisão objeto de reclamação (cf. documento anexo).

20 – Ponto 4 da Tabela Adicional – Reclamação apresentada pela Senhora Juíza Desembargadora relativamente à deliberação de 18 de junho de 2019, que homologou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso curricular para juiz conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo, secção de contencioso tributário, aberto pelo Aviso n.º 374/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2018.

Deliberado, por unanimidade, confirmar a decisão objeto de reclamação (cf. documento anexo).

21 – Ponto 5 da Tabela Adicional – Reclamação apresentada pelo Senhor Juiz Desembargadorrelativamente à deliberação de 18 de junho de 2019, que homologou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso curricular para juiz conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo, secção de contencioso tributário, aberto pelo Aviso n.º 374/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2018.

Deliberado, por unanimidade, confirmar a decisão objeto de reclamação, com a ressalva de que, quanto à síntese dos fundamentos invocados pelo Reclamante constante do ponto 4.1.F, onde se lê “no TCA Norte desde 2011”, deve ler-se “TCA Sul desde junho de 2011 a agosto de 2013, e no TCA Norte, desde setembro de 2013” (cf. documento anexo).

O Senhores Vogais Prof. Doutor Vasco Valdez e Juíza Desembargadora Fernanda Esteves regressaram à sala. O Senhor Vogal Prof. Doutor Luis Fábrika ausentou-se da sala, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela e a Vogal Juíza Desembargadora Catarina Jarmela ausentou-se da sessão.

22 – Ponto 6 da Tabela Adicional – Reclamação apresentada pela Senhora Juíza Desembargadorarelativamente à deliberação de 18 de junho de 2019, que homologou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso curricular para juiz conselheiro do Supremo Tribunal



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Administrativo, secção de contencioso administrativo, aberto pelo Aviso n.º 373/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2018.

Deliberado, por unanimidade, confirmar a decisão objeto de reclamação (cf. documento anexo).

A Senhora Presidente regressou à sala, retomando a presidência, tendo também, regressado à sala o Senhor Vogal Prof. Doutor Luis Fábrika.

23 – Ponto 7 da Tabela Adicional – Processo n.º 1728 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Vitor Domingos de Oliveira Salazar Unas, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga (área tributária), no período compreendido entre 01/01/2015 e 14/06/2019.

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia das aludidas tabelas.

Eram 18h00 quando a sessão foi encerrada.

Lida e aprovada na sessão do dia 9 de dezembro de 2019 e assinada pelos membros que, tendo intervindo na sessão de 25 de novembro de 2019, se encontram presentes.